

BOLETIM DE INSCRIÇÃO



RESERVADO NO EXPOSITOR

Vimos pela presente solicitar à AENEBEIRA - Associação Empresarial do Nordeste da Beira, espaço para exposição na Feira de São Bartolomeu. Entendemos que este Boletim de Inscrição, se tornará em contrato se e quando aceite pela Organização, se baseia nas tabelas de preço, termos e condições gerais impressas no verso, regras e regulamentos expedidos pela Organização, documentos esses, que serão parte integrante ou estão incluídos nesta proposta/contrato.

DENOMINAÇÃO SOCIAL _____

MORADA COMPLETA _____

CÓDIGO POSTAL _____ Nº DE CONTRIBUINTE _____

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____ TELEFAX _____

NOME A COLOCAR NA TESTA DO STAND _____

ATIVIDADE DO EXPOSITOR _____

EMAIL _____

SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO: (preencher conforme o seu caso, nos espaços respetivos)

De acordo com o Regulamento da Exposição, que conhecemos e aceitamos, solicitamos o seguinte espaço, na Feira de São Bartolomeu.

PAVILHÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS

- | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> MÓDULOS de 3x3 (N.º 16, 26 ,36, 46) _____ | x 350 = _____ € |
| <input type="checkbox"/> MÓDULOS de 3x3 (c/ 2 frentes) _____ | x 320 = _____ € |
| <input type="checkbox"/> MÓDULOS de 3x3 (c/ 1 frente) _____ | x 220 = _____ € |
| <input type="checkbox"/> STAND PRÓPRIO _____ | x 120 = _____ € |

LOTES PARA EXPOSIÇÃO DE MAQUINARIAS AGRÍCOLAS

- | | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> LOTES com 100 m ² _____ | x 330 = _____ € |
| <input type="checkbox"/> LOTES com 60 m ² _____ | x 198 = _____ € |

EXPOSIÇÃO SECTOR AUTOMÓVEL | OUTRAS ATIVIDADES (Novos e usados)

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <input type="checkbox"/> LOTES MÍNIMO (100 M2) - MÁXIMO (200 M2) _____ | x 3,30 = _____ € |
| <input type="checkbox"/> MÓDULOS de 3x2 _____ | x 260 = _____ € |

BAZARES

- | | |
|-----------------------------------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> MÓDULOS de 3x3 _____ | x 260= _____ € |
|-----------------------------------------------|----------------|

Observações:

1-A distribuição dos Módulos/Lotes é da responsabilidade da organização.

2-As áreas (m²) acima referidas são aproximadas.

SUB-TOTAL _____ €

IVA _____ €

TOTAL _____ €

Autorizo o tratamento dos dados constantes no Boletim de Inscrição para efeitos de futuros contatos para divulgação de Feiras.

ASSINATURA E CARIMBO

DATA: _____

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

REGULAMENTO

1-CONTRATO:

O Boletim de inscrição, uma vez devidamente preenchido e assinado por um expositor (doravante denominado EXPOSITOR) e aceite segundo as condições descritas no presente Boletim (aceite por escrito pela ORGANIZAÇÃO), deverá ser considerado como Contrato, obrigando as duas partes às normas e regulamentos promulgados pela ORGANIZAÇÃO para os fins do presente contrato. O EXPOSITOR e a ORGANIZAÇÃO acordam que o propósito do evento é a capacitação profissional dos seus participantes devendo a sua conduta pautar-se por este princípio. A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de decidir sobre a qualificação de qualquer expositor produto ou serviço.

2-LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA EXPOSIÇÃO:

São os que estão estabelecidos na proposta e nas normas e regulamentos do evento. A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de modificar o horário do evento. No entanto, qualquer modificação será divulgada com a maior antecipação possível, notificando-se prontamente os EXPOSITORES. Durante todos os períodos em que a exposição estiver aberta ao público, o EXPOSITOR deverá ocupar o seu espaço de exposição designado, dotando-o de pessoal competente para o respetivo atendimento. O Expositor não poderá desmontar o seu stand ou interferir de qualquer outra forma com o decorrer ordeiro do evento até que o mesmo esteja finalmente fechado para público visitante.

3-DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS:

Caso o EXPOSITOR deixe de efetuar qualquer pagamento na data para tal estabelecida neste contrato, ficará sujeito a uma multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso. Sendo o atraso superior a 14 (catorze) dias, a ORGANIZAÇÃO, por sua exclusiva opção poderá, em vez de aplicar as penalidades estabelecidas nesta cláusula, rescindir o presente contrato, caso em que perderá o EXPOSITOR, a título de perdas e danos previamente estipulados, as importâncias pagas até a data em que ocorrer a rescisão. O pagamento das parcelas representativas do saldo do preço devido pelo EXPOSITOR à ORGANIZAÇÃO, por duplicatas ou letras de câmbio em valores que reflitam o montante dos compromissos assumidos (nos termos deste contrato) pelo EXPOSITOR que para tal fim nomeia e constitui a ORGANIZAÇÃO seu bastante procurador com poderes expressos para aceitar as duplicatas ou letras de câmbio assim emitidas.

4-CANCELAMENTOS:

Caso o EXPOSITOR, decida cancelar o seu contrato, os organizadores farão todo o possível para transferir o seu espaço para terceiros; neste caso para cobrir as despesas administrativas. O EXPOSITOR será responsável por 50% do custo total do espaço, se o cancelamento se der até 30 dias antes da inauguração; 100% do custo total do espaço se o cancelamento se der em data posterior.

5-USO DO ESPAÇO:

O EXPOSITOR compromete-se a não ceder, subalugar ou partilhar o espaço designado sem o conhecimento e prévia autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO que a poderá negar a seu exclusivo arbitrio. A nenhum EXPOSITOR será permitido expor fora do limite de espaço do stand designado na área de exposição, não sendo também permitida a distribuição de publicidade fora da área afeta. O EXPOSITOR deverá limitar-se a exhibir produtos e serviços normalmente por ele comercializados. Nenhuma decoração de stand ou equipamento poderá exceder 2.50m de altura, o projeto poderá ser submetido à apreciação da ORGANIZAÇÃO, com a necessária antecipação, para eventual autorização por escrito desta exceção.

6-SEGUROS E SEGURANÇA

Os EXPOSITORES obrigam-se a defender e manter a ORGANIZAÇÃO a salvo de quaisquer reivindicações, demandas ou despesas as quais possam de alguma forma estar sujeitas à ORGANIZAÇÃO como resultado de qualquer perda ou

danos sofridos por qualquer pessoa "inclusive membros do público, organizadores, funcionários, contratados ou de EXPOSITORES, e funcionários de agentes ou empreiteiros", qualquer que seja a sua causa, quando as mesmas estiverem a examinar ou passar pelos stands da exposição do evento, inclusive dos períodos de montagem e de desmontagem. A licença outorgada pela presente proposta é pessoal e intransmissível sem autorização prévia, por escrito da ORGANIZAÇÃO o espaço para exposição será entregue na condição e estado em que se encontrar e a ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por condições pré-existentes ou por aquelas que possam surgir durante a sua utilização pelo EXPOSITOR.

7-0 EXPOSITOR:

Deverá devolver o local nas mesmas boas condições em que o recebeu. A ORGANIZAÇÃO não poderá em nenhuma eventualidade ser responsabilizada pelo EXPOSITOR além do que for pago pelo EXPOSITOR à ORGANIZAÇÃO e recebido pela ORGANIZAÇÃO, por qualquer infração de contrato ou ato gravoso praticado pela ORGANIZAÇÃO, pelos seus agentes ou representantes e contratados autónomos agindo dentro ou fora do alcance da sua autoridade por agentes ou pelo público em geral.

8-A ORGANIZAÇÃO:

Não poderá ser responsabilizada por falhas no cumprimento das suas obrigações relativas a este contrato devido a revés, distúrbios atos de hostilidade ou de guerra, rebelião, revolução, cataclismo, motivo de força maior, acontecimento de qualquer natureza fora do seu controle. Qualquer pessoa que visite, examine ou de qualquer outra forma participe no stand do EXPOSITOR é considerada como convidada ou autorizada pelo Expositor e não como convidada ou autorizada pela ORGANIZAÇÃO. A ORGANIZAÇÃO não será responsável por danos de qualquer espécie originados seja por que causa for provocados à propriedade do EXPOSITOR ou as pessoas encarregadas ou de qualquer outra forma participantes da administração do stand ou a convidados do EXPOSITOR. O EXPOSITOR assume total responsabilidade pelos atos dos seus funcionários, representantes contratados, ou contratados autónomos, estejam os mesmos agindo ou não dentro da autoridade a eles conferida, e concorda em resguardar totalmente a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade ou risco resultante direta ou indiretamente ou conjuntamente com outras causas que porventura possam ocorrer em virtude das ações ou omissões dos seus agentes, funcionários representantes contratados ou contratados autónomos, ainda ou não dentro do alcance da autoridade a eles conferida. Não existe qualquer outro acordo ou garantia entre o EXPOSITOR e a ORGANIZAÇÃO, salvo o estabelecido do presente documento os direitos da ORGANIZAÇÃO relativos a este contrato não serão considerados como renunciados, a não ser que especificamente assim declarado por escrito em documento, assinado por representante autorizado pela ORGANIZAÇÃO. O EXPOSITOR obriga-se a cumprir todas as normas e regulamentos emitidos pela ORGANIZAÇÃO, os quais regem as suas operações.

9-DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caso surja qualquer controvérsia segundo os termos do contrato, o EXPOSITOR arcará com os custos e honorárias de advogado incorrido pela ORGANIZAÇÃO na tentativa de negociar, arbitrar ou litigar a controvérsia dentro do razoável;

9.1. A presente proposta é reputada como apresentada na Cidade de Trancoso, elegendo-se as leis de Portugal para julgar da elaboração, interpretação, validade e vigência desta proposta existissem apenas na Cidade de Trancoso.

9.2. Fica eleita a Comarca da Cidade de Trancoso para definir quaisquer controvérsias ou demanda oriunda ou relativa à presente proposta ou infração do EXPOSITOR. Obriga-se a aceitar a Comarca da Cidade de Trancoso, com respeito a qualquer direito de ação derivado da presente proposta por qualquer razão.